



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	342114/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO	:	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA
AUDITOR	:	JOSÉ FERNANDES CORRÊIA DE GÓES

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de atendimento a Diligência 189/2018 do Ministério Público de Contas expedida no âmbito da Auditoria de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, cujo objetivo é averiguar a regularidade na utilização do cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura.

Após supervisão dos trabalhos realizados, acolho a sugestão técnica apresentada no tópico Conclusão da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 05 de setembro de 2018.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

